



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IVINHEMA - MS

RETIFICAÇÃO N.º 02
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

O Prefeito do Município de Ivinhema, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público n.º 001/2020 promovido pelo Município de Ivinhema, **TORNA PÚBLICO** a presente **RETIFICAÇÃO**, para divulgar o que segue:

Art. 1º Fica **ALTERADO** o Edital de Abertura do Concurso Público de Ivinhema, no que se refere a **DATA DE PAGAMENTO** de inscrição, passando este a conter a seguinte descrição:

ONDE SE LÊ:

- 5.19 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar a “**Área do Candidato**” disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, imprimir a **2ª via de cobrança** “boleto bancário” e realizar o pagamento até o dia **10 de março de 2020**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

[...]

- 5.37 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar a “**Área do Candidato**” até o dia **10/03/2020**, conforme subitem 5.19 e gerar **2ª via de cobrança** “boleto bancário” referente à inscrição e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

LEIA-SE:

- 5.19 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar a “**Área do Candidato**” disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, imprimir a **2ª via de cobrança** “boleto bancário” e realizar o pagamento até o dia **11 de março de 2020**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

[...]

- 5.37 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar a “**Área do Candidato**” até o dia **11/03/2020**, conforme subitem 5.19 e gerar **2ª via de cobrança** “boleto bancário” referente à inscrição e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

Art. 2º Fica **INCLUÍDO** no Edital de Abertura do Concurso Público de Ivinhema, no que se refere a quantidade de questões referente a prova objetiva, passando esta, a conter a seguinte descrição:

ONDE SE LÊ:

- 10.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
- 10.21.1 A prova objetiva a ser aplicada aos cargos de nível alfabetizado e fundamental será composta de **20 (vinte) questões** distribuídas por áreas de conhecimentos.
- 10.21.2 A prova objetiva a ser aplicada aos cargos de nível médio e médio técnico será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IVINHEMA - MS

- 10.21.3 A prova objetiva a ser aplicada aos cargos de nível superior será composta de **45 (quarenta e cinco)** questões distribuídas por áreas de conhecimentos.
- 10.21.4 Cada questão da prova objetiva terá **5 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.21.5 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 9 deste Edital.

LEIA-SE:

- 10.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
- 10.21.1 A prova objetiva a ser aplicada aos cargos de nível alfabetizado será composta de **20 (vinte) questões** distribuídas por áreas de conhecimentos.
- 10.21.2 A prova objetiva a ser aplicada aos cargos de nível fundamental será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimentos.
- 10.21.3 A prova objetiva a ser aplicada aos cargos de nível médio e médio técnico será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimentos.
- 10.21.4 A prova objetiva a ser aplicada aos cargos de nível superior será composta de **45 (quarenta e cinco)** questões distribuídas por áreas de conhecimentos.
- 10.21.5 Cada questão da prova objetiva terá **5 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.21.6 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 9 deste Edital.

Art. 3º Fica **ALTERADO** o Edital de Abertura do Concurso Público de Ivinhema, no que se refere à **ATRIBUIÇÃO**, do cargo de **MOTORISTA B e C** passando este, a conter a seguinte descrição:

ONDE SE LÊ:

MOTORISTA B e C

Requisito: Alfabetizado CNH B e/ou C

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: Dirigir automóveis, camionetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar e ambulâncias; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; verificar se a documentação do veículo a ser utilizada está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificado o fechamento de portas e uso de cintos de segurança; efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do município; realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; orientar o carregamento e o descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de cargas preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros preestabelecidos; conduzir os servidores da prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas, anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando corretamente estacionado e fechado; responsabilidade pelas infrações a multas cometidas ao conduzir os veículos da prefeitura; Executar outras atribuições afins.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IVINHEMA - MS

LEIA-SE:

MOTORISTA B e C

Requisito: Alfabetizado CNH B e/ou C

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: Dirigir automóveis, camionetes, veículos leves de transporte de até 08 passageiros e que não exceda 3.500 quilogramas para a categoria B, caminhões; caminhões e demais veículos motorizados utilizados em transporte de cargas, cujo peso bruto total ultrapasse a três mil e quinhentos quilogramas; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; verificar se a documentação do veículo a ser utilizada está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificado o fechamento de portas e uso de cintos de segurança; efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do município; orientar o carregamento e o descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de cargas preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros preestabelecidos; conduzir os servidores do município, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas, anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando corretamente estacionado e fechado; responsabilidade pelas infrações e as multas cometidas ao conduzir os veículos do município; Executar outras atribuições afins.

Art. 4º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Ivinhema, 11 de março de 2020.

Eder Uilson França Lima
Prefeito do Município